ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI nº 1486, de 15 de abril de 1999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 150.000.00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Currais Novos/RN***, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o ***Poder Executivo*** autorizado a abrir um *CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*, à Lei nº 1.476, de 04 de janeiro de 1999, Lei do Orçamento Anual do Exercício de 1999, de acordo com o que determina a Lei nº 1.451, de 05 de junho de 1998, combinado com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seus artigos 42 e 43, no valor de R$ 150.000.00 (cento e cinqüenta mil reais), para a rubrica a seguir especificada:

02 Órgão: **Poder Executivo**
05 Unidade: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
08 Função: **Educação e Cultura.**
46-Programa: **Educação Física e Desporto.**
224-Subprograma: **Desporto Amador.**
1024 Atividade: **Construção de Um Ginásio de Esportes.**
4 - Despesas de Capital.
45-Investimentos.
459051-Obras e Instalações.....R$ 150.000.00

Art. 2°- Os recursos financeiros para cobertura do ***Crédito Especial,*** citado no Art. 1°, estão assim constituídos: a) R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondem ao Convênio nº 803/98, acordado com o I.N.D.E.S.P., e, b) o restante corresponde a Recursos Próprios constantes na Lei do Orçamento Municipal - Exercício de 1999.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de abril de 1999.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Robert Kennedy de Assunção Gama
SECRETÁRIO [illegible] DE FINANÇAS